



LEI N.º 9.442, DE 18 DE JUNHO DE 2020
(Prefeito Municipal)

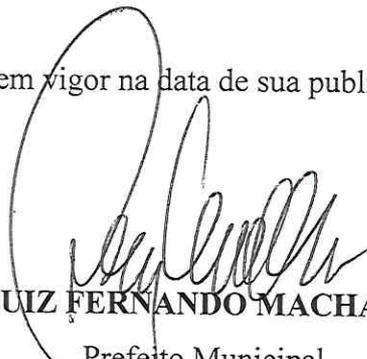
Altera a Lei 5.299/99, para retificar a extensão da denominação da **Rua Olímpio José da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 5.299, de 20 de setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É denominada “Rua Olímpio José da Silva” a rua projetada que se inicia na Rua Benedito da Silva, no Jardim do Lírio, e segue até a Rua Antônio dos Santos, no loteamento Portal dos Imigrantes, conforme indicado no croqui que faz parte integrante desta Lei.” (NR)

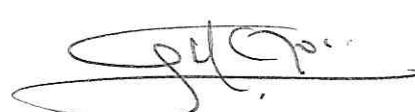
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Lei nº 9.442/2020 – fls. 2)

